Prof. Dr. João Luiz Amaro: 7,0 − 6,5 − 7,5 − 7,0 Prof. Dr. Valdemar Ortiz: 7.0 - 6.5 - 7.5 - 7.0

- O Relatório Final da Comissão Julgadora concluiu, diante dos resultados das Provas e Títulos e pelo Quadro Geral de Notas, que todos os candidatos que se submeteram ao concurso foram aprovados e que o Doutor Carlos Augusto Fernandes Molina foi indicado por todos os membros da Comissão Julgadora para ocupar o cargo de Professor Doutor, Referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Departamento de Cirurgia e Anatomia, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.
- O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 257ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de julho de 2013, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

COMUNICADO FMRP-USP Nº 041/2013

- Realizou-se no dia 03 de julho de 2013, nesta Faculdade, o Concurso de Títulos e Provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em R.D.I.D.P. junto ao Departamento de Puericultura e Pediatria - Conjunto das Disciplinas RCG0383 (Semiologia e Saúde da Criança e do Adolescente), RCG0431 (Pediatria), RCG0512 (Estágio em Pediatria I) e RCG0606 (Estágio em Pediatria II), da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, referente ao Edital FMRP-USP Nº 043/2012, publicado no Diário Oficial de 20 de setembro de 2012, cargo/claro número 154601, ao qual se inscreveu a candidata, Professora Doutora Marisa Márcia Mussi Pinhata.
- A Comissão Julgadora atribuiu as seguintes notas à candidata:

Profa. Dra. Marisa Márcia Mussi Pinhata

Examinador – Julgamento de Títulos - Prova Pública Oral de Erudição – Prova Pública de Argüição – Média Ponderada. Prof. Dr. Luiz Gonzaga Tone: 10 − 10 − 10 - 10

Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani: 10 – 10 – 10 - 10

Profa. Dra. Maria Marluce dos Santos Vilela: 10 - 10 - 10 - 10

Profa. Dra. Elsa Regina Justo Giugliani: 10 – 10 – 10 - 10 Prof. Dr. Durval Batista Palhares: 10 - 10 - 10 - 10

- Em seu Relatório Final, a Comissão Julgadora concluiu que, tendo em vista a análise dos Títulos e Provas e segundo as notas atribuídas, a candidata possui a qualificação necessária para ocupar o cargo pleiteado, e pela unanimidade dos seus Membros, indicaram a Professora Doutora Marisa Márcia Mussi Pinhata para ocupar o cargo de Professor Titular, Referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Departamento de Puericultura e Pediatria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.
- O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 257ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de julho de 2013, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora. - ACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
 - COMUNICADO FMRP-USP Nº 042/2013
- A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, comunica que fica encerrado o Edital 013/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 18 de maio de 2013, Seção I, páginas 149, de abertura de inscrições ao Concurso de Títulos e Provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, Referência MS-3, em R.D.I.D.P., junto ao Departamento de Biomecanica e Medicina e reabilitação do Aparelho Locomotor – com base no conteúdo do programa da disciplina de Ortopedia e Traumatologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, cargo/claro número 1229532, por não haver nenhum candidato inscrito no referido edital, devendo ser publicado novo Edital.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

COMUNICADO DE ANULAÇÃO DE OUESTÃO DE PROVA A Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo comunica as anulações das questões nºs 01 e 02 da Prova de Múltipla Escolha do Concurso Público na carreira do Grupo Técnico T1 A (Técnico de Laboratório), realizada em 18/07/2013, conforme Edital FO nº 17/2013, de Abertura de Concurso Público, devido a interposição de recurso

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital SCPES/FORP 003/2013

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de concurso público para o preenchimento de 1 vaga na carreira do Grupo Superior S1 A (MÉDICO VETERINÁRIO) e outras que surgirem durante o prazo de validade deste edital.

Em virtude do quantitativo inicial oferecido, não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência para preenchimento imediato, ficando reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida, em atendimento à Lei nº 7.853/89 e ao Decreto nº 3.298/99, relativamente ao total de vagas surgidas durante o prazo de validade deste edital.

- 1. A contratação será sob o Regime da CLT, em jornada de trabalho de 40 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.
- 2. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a viger por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT).
- 3. O salário para o mês de julho de 2013 é de R\$ 6.366.11. O que corresponde ao salário inicial da carreira do Grupo
- 4. São exigências para o desempenho da função:
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, sendo aceitas também inscrições de estrangeiros.
 - Possuir 18 anos completos ;
- Escolaridade: Curso de graduação completo em Medicina Veterinária, com carga horária mínima fixada pelo MEC:
- Registro no Órgão Profissional Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo (CRMV-SP):
 - Conhecimento da língua inglesa em nível técnico;
 - Conhecimento de informática:
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- Não ter sido demitido ou exonerado do servico público em conseguência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do servico público):
- Não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 41.915/1997;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital
- 4.1. O candidato aprovado no presente concurso público será contratado se atender às exigências para o desempenho da função no momento da convocação para contratação, devendo apresentar a documentação comprobatória completa estabelecida no item 14.1. no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do primeiro dia útil seguinte ao da publicação da Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.
- 5. São atribuições da função descritas no Plano de Classificação de Funções - P.C.F. da Universidade de São Paulo:

Sumária:

- Desenvolver atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão exceto atividades didáticas relacionadas ao seu campo de atuação.
- Detalhada: • Participar no desenvolvimento de campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionadas com a pecuária e a saúde pública.
- Colaborar na elaboração, execução e acompanhamento de projetos agropecuários, prestando assessoramento, assistência e orientação.
- Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório.
- Realizar exames laboratoriais, colhendo o material e procedendo às análises clínicas.
- Auxiliar na promoção do melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a cada região e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária.
 - Desenvolver e executar programas de nutrição animal.
- Efetuar o controle sanitário da produção animal, realizando exames clínicos, anatomopatológicos laboratoriais ante
- Auxiliar docentes em pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório.
- Colaborar com teses de pós-graduandos e orientar técnicos em atividades afins.
- Assessorar na formulação e fabricação de produtos veterinários.
- Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução
- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza
- dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. · Manter-se atualizado em relação às tendências e inova-
- ções tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade
- ou a critério de seu superior. 5.1. São atribuições específicas da função relacionadas à
- área de atuação: ESPECÍFICAS:

Com relação a animais de laboratório e ao canil/gatil: Responsabilidade Técnica pelos Biotérios da FORP/USP.

- Executar e orientar professores, pós-graduandos, bolsistas, acadêmicos e técnicos quanto aos procedimentos de anestesia. suturas, curativos, pequenas cirurgias e colheita de material biológico para exames laboratoriais.
- Acompanhar diariamente a saúde e bem estar de todos os animais, principalmente aqueles em estado grave.
- Utilizar equipamentos para procedimento cirúrgico de forma adequada.
 - Realizar e interpretar exames radiológicos.
- Executar técnicas de reanimação cardiorrespiratória e manutenção das funções vitais.
- Garantir a observância de normas e princípios éticos na utilização de animais, seja em aulas ou em protocolos experimentais (Lei 11.794, de 08/10/2008).
- Responder legalmente pela saúde das espécies convencionais de laboratório (camundongos, ratos, cobaias, hamsters e coelhos), cães e gatos em biotérios, canis e gatis de experimentação (Lei 5.517 de 23/10/1968, Decreto Estadual 40.400 de 24/10/1995).
- Sugerir, acompanhar e zelar pela adoção de programas de manejo, sanidade e reprodução de espécies convencionais de laboratório, cães e gatos.
- Realizar e/ou solicitar exames laboratoriais periódicos para monitorar a sanidade dos animais dos biotérios, canis e gatis. Realizar exames clínicos, atestando a sanidade dos animais. antes que os mesmos sejam utilizados em aulas ou pesquisas. Quando necessário, prescrever e administrar fármacos, com a finalidade de medicar as espécies convencionais de laboratório. cães e gatos, somente se esta medida não interferir no resultado
- Definir e divulgar as medidas a serem tomadas para evitar a contaminação dos animais, das instalações e de pessoal. Definir e divulgar as medidas a serem tomadas para a descontaminação dos animais ou das instalações, quando for o caso.
- Conhecer a farmacologia dos medicamentos utilizados ou preconizados (antibióticos, analgésicos/antiinflamatórios, etc.).
- Propor e orientar a adoção de medidas de prevenção, a fim de evitar a entrada de patógenos e de vetores nas instalações de produção e/ou de experimentação das espécies convencionais
- de laboratório, cães e gatos. - Prestar atendimento clínico de rotina e emergencial às espécies convencionais de laboratório, cães e gatos. Quando necessário, realizar os procedimentos adequados de finalização humanitária dos animais (Resolução nº 1000, de 11/05/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária). Realizar necropsias e análise macroscopica, emitindo os respectivos laudos técnicos;
- Orientar e colaborar com professores, pós-graduandos, bolsistas, acadêmicos e técnicos quanto aos procedimentos experimentais com animais, desde seu recebimento no biotério até a eutanásia e descarte final.
- Orientar e colaborar com professores, pós-graduandos, bolsistas, acadêmicos e técnicos quanto ao maneio e bem estar dos animais.
- Elaborar e encaminhar relatórios periódicos ao superior. Colaborar na elaboração, execução e acompanhamento de projetos de pesquisa com animais, prestando assessoria, assistência e orientação.
- Desenvolver suas atividades, aplicando procedimentos de acordo com normas de biossegurança, e zelando pela segurança individual e coletiva, por meio da utilização de equipamentos de proteção apropriados, quando da execução de serviços;
 - 6. Das Inscrições
- 6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- 6.2. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 25 a 31 de julho de 2013, exclusivamente, por meio da Internet, para tanto sendo necessário o preenchimento e a transmissão da ficha de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 96,00, conforme disposto no item 6.3.
- 6.3. A inscrição deverá ser realizada pela Internet até 17h do dia 31 de julho de 2013 (último dia da inscrição), mediante acesso ao site: https://uspdigital.usp.br/marteweb link: Concurso Público, com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos
- Leitura da íntegra do presente edital e preenchimento completo da ficha de inscrição, devendo ser seguidas as seguintes etapas:
 - 1°) escolher o campus;
 - 2º) escolher a função, clicando em Avançar; 3º) optar pelo presente concurso público objeto do Edital
- SCPES/FORP 003/2013:
- 4°) informar o CPF e a data de nascimento, clicando em Avancar:
- 5°) preencher todos os campos obrigatórios da ficha e inscrever-se (ATENÇÃO: após a inscrição, o candidato NÃO poderá alterar os dados da ficha):

- 7°) gerar e imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 96,00 e utilizá-lo para o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições.
- 6.3.1. As informações prestadas na ficha de inscrição preenchida via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do concurso público, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.
- 6.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.
- 6.3.3. Não serão aceitas inscrições via Internet cujo paga mento ocorra por depósito em caixa eletrônico, via postal, facsímile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especi ficada no item 6.3. deste edital.
- 6.3.4. O único comprovante de inscrição via internet aceito será o boleto bancário devidamente quitado, não sendo necessária a entrega da ficha de inscrição.
- 6.3.5. Não serão aceitas as inscrições via Internet cujos pagamentos da taxa forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualque ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- 6.3.6. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.3.7. Após o encerramento das inscrições, será publicado Aviso de Inscrição no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 10/08/2013 informando encontrar-se disponível no site: www.forp.usp.br, o comunicado de confirmação de inscrição no presente concurso público com o nome dos candidatos cujas inscrições tiverem sido efetivadas ou validadas pela Seção de Pessoal da Unidade/Órgão em conformidade com o disposto nos itens 6.5., 6.5.1. e 6.5.2. abaixo.
- 6.3.8. Caso seja detectado algum problema na inscrição via Internet, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis conta dos a partir do dia útil seguinte ao da publicação do aviso de Inscrição no Diário Oficial do Estado de São Paulo para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, por meio da apresentação de requerimento escrito acompanhado do comprovante do pagamento da taxa de inscrição a ser entregue na Seção de Pessoal da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, situada na Av. do Café s/nº - prédio da Administração, das 9h às 12h e das 14h às 17h ou do envio de e-mail com o comprovante do pagamento da taxa de inscrição anexado, para o endereço eletrônico scpesforp@usp.br .
- 6.3.9. Se houver deferimento de pedido de regularização de inscrição apresentados na forma estabelecida no item 6.3.8. Nova Lista de Inscritos com o nome de todos os candidatos que tiveram sua inscrição efetivada, será disponibilizada no site indicado no item 6.3.7.
- 6.3.10. O candidato deverá acompanhar o andamento do presente concurso público a fim de tomar conhecimento da data, local ou horário que vier a ser fixado para a Prova de Múltipla Escolha por meio da publicação do Edital de Convocação para a Prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo e, sem caráter oficial, do site referido no item 6.3.7.
- 6.4. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet, implicará em sua não efetivação.
- 6.5. Não serão aceitos pedidos de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato e, uma vez efetivado, não haverá devolução do valor pago, exceção feita ao candidato que comprovar a doação de sangue em conformidade com a Lei nº 12.147, de 12/12/2005, e na forma estabelecida no item 6.5.1
- 6.5.1. Para ter direito à isenção, o candidato deverá comprovar a doação de sangue a órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município em número não inferior a 3 (três) vezes durante os 12 (doze) meses anteriores ao fim das inscrições. O requerimento instruído com o boleto bancário (não pago) e o documento expedido pela entidade coletora deverão ser entregues pessoalmente no endereço e horário citados no item 6.3.8 durante o período das inscrições.
- 6.5.2. O candidato doador de sangue que cumprir o disposto no item 6.5.1. terá a sua inscrição no presente certame validada pela Secão de Pessoal da Unidade/Órgão, devendo acompanhar a publicação do Aviso de Inscrição na imprensa oficial e a divulgação da Lista de Inscritos na internet, conforme disposto no item 6.3.7 e, caso detecte algum problema em sua inscrição, deverá pleitear a sua regularização em consonância com o disposto no item 6.3.8.
 - 7. Dos candidatos com deficiência
- 7.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.
- 7.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (DJe de 5/5/2009).
- 7.3. De acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298/99, durante a realização do certame, a Unidade/Órgão responsável pela abertura do concurso público terá a assistência de uma Equipe Multiprofissional que será composta por 6 (seis) servidores, dentre os quais 3 (três) deverão ser profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e 3 (três) integrantes da carreira objeto do presente
- 7.4. À referida Equipe Multiprofissional caberá a avaliação, durante o período de experiência, da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada pelo candidato, devendo emitir parecer observando: as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 7.5. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o preenchimento de vaga na função de Médico Veterinário cuias atribuições seiam consideradas compatíveis com a deficiência declarada pelo candidato, em avaliação a ser realizada pela Equipe Multiprofissional durante o período de experiência (itens 7.2 e 7.3).
- 7.6. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 25 a 31 de julho de 2013, deve o candidato com deficiência declará-la, por escrito, apresentando laudo médico recente que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classifica cão Internacional de Doenca – CID, bem como a provável causa da deficiência, através da entrega pessoal da documentação à Seção de Pessoal da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, situada na Av. do Café s/nº - prédio da Administração, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira, ou via SEDEX, postado impreterivelmente até o último dia de inscrição, para o referido endereço.
- particularmente em seu artigo 40, participará do concurso em

igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

- 7.8. O candidato com deficiência que, nos dias de realização da(s) prova(s) do concurso público, necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas e/ou o tempo adicional, através da apresentação de requerimento escrito com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de deficiência a ser entregue ou enviado, por SEDEX, impreterivelmente até o último dia de inscrição, no endereço citado no item 7.6.
- 7.9. O atendimento às condições diferenciadas de que trata o item 7.8. ficará sujeito à análise da viabilidade e da razoabilidade do pedido pela Equipe Multiprofissional.
- 7.10. À Seção de Pessoal da FORP/USP competirá providenciar o levantamento dos locais, tipos de prova e equipamentos especiais necessários ao pleno acesso dos candidatos com deficiência e a efetivação das condições necessárias à realização das provas, bem como eventual colaboração de pessoas especializadas na comunicação ou no auxílio de determinadas deficiências.
- 7.11. O candidato com deficiência que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 7.6. será considerado como pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.
- 7.12. O candidato com deficiência que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 7.8, não terá a prova preparada segundo as condições diferenciadas de que necessite.
- 7.13. A publicação do resultado final do presente concurso publico será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 7.14. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e classificados ou cuja deficiência tenha sido avaliada incompatível com as atribuições da função durante o período de experiência pela Equipe Multiprofissional, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.
 - 8. Das Provas
- 8.1. O concurso público constará da seguinte etapa: 1ª Prova de Múltipla Escolha (eliminatória), com 50 (cinquenta) questões objetivas, sendo 05 questões de Língua Inglesa. 05 guestões de informática e 40 guestões de conhecimentos específicos, valendo 0,20 pontos cada;
- 8.2. A Prova de Múltipla Escolha versará sobre o programa abaixo:

LINGUA INGLESA

- Interpretação de texto e questões relacionadas a textos e à gramática da Língua Inglesa, tendo como base textos técnicos. INFORMÁTICA

- Microsoft Word 2007: Configuração de margens e página, escrevendo, salvando e imprimindo, visualizando e navegando, cabeçalhos e rodapés, Listas, números de página, quebras de página e de seção, trabalhando com gráficos e organogramas, gerenciamento de arquivos, formatação, mala direta, tabelas, sumários e outras referências.

Microsoft Excel 2007: Noções básicas sobre planilha e tabela do Excel, noções básicas de fórmula e nome, gráficos, trabalhando com gráficos, gerenciamento de pastas de trabalho, salvando e imprimindo. Microsoft PowerPoint 2007: Criando uma apresentação

efeitos de animação, formatar slides ou apresentações, salvando e imprimindo, trabalhando com gráficos e diagramas, gerencia-

mento de arquivos, usando modelos e mestres. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação: Conselho Nacional no Controle de Experimentação Animal (CONCEA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);

- Espécies e manejo de animais de laboratório (uso, escolha da espécie adequada, características das espécies e demais aspectos relacionados);

- Anatomia, fisiologia, patologia, parasitologia, histologia, genética, embriologia, imunologia, bioquímica, farmacologia e terapêutica de animais de laboratório;

- Técnicas de anestesia e anestesia inalatória;
- Alimentação para cães com o uso adequado de ração; - Doenças e raças de cães;
- Vacinas e vermífugos;

- Cirurgia em cães;

materiais);

- Antibióticos:
- Analgésico/antiinflamatório; Biossegurança, assepsia e descarte de animais;

- Cirurgia de médio porte (enxerto ósseo e enxerto bio-

- Procedimentos operatórios:
- Acompanhamento pré e pós-operatório; Cirurgia de cavidade oral
- Cirurgia em coelho; - Cirurgia em ratos/camundongo:
- Profilaxia da Infecção; - Procedimentos anestésicos locais e sistêmicos;
- Técnicas de reanimação cardiorrespiratória; - Doenças infecciosas de cães e gatos;
- Doenças parasitárias de cães e gatos; Materiais, equipamentos e insumos de biotérios; Controle atmosférico e climatização de biotérios;
- Doenças metabólicas e nutricionais de animais convencionais de laboratório, cães e gatos; - Doenças de etiologia viral de animais convencionais de
- laboratório, cães e gatos; - Doencas de etiologia bacteriana de animais convencionais
- de laboratório, cães e gatos; Doenças de etiologia parasitária e micótica de animais convencionais de laboratório, cães e gatos;
- Cálculos de dosagem de fármacos para animais: Anestesia em animais convencionais de laboratório, cães

- Eutanásia/finalização humanitária em animais:

8.3. Bibliografia sugerida para a Prova: BELERENIAN, G.C., MUCHA, C.J., CAMACHO, A.A. Afecciones cardiovasculares en pequeños animales. Buenos Aires, Inter-Médica, 2001, 360p.

BICHARD, S.J., SHERDING, R.G. Manual Saunders Clínica de Pequenos Animais. São Paulos, Roca, 2008, 2072p. BOJRAB, M.J. Técnicas atuais em cirurgia de pequenos

mais. 3ª ed., 2005, Ed. Roca. CARVALHO, C. F. Ultra-sonografia em pequenos animais. São Paulo: Roca, 2004 ETTINGER, S.J., FELDMAN, E.C. Textbook of Veterinary

Internal Medicine, 7^a Ed. Philadelphia, W.B. Saunders Company V.1 e 2. 2009, 2208p. FANTONI, D., CORTOPASSI, S.R.G. Anestesia em cães e gatos.

2a Edição. São Paulo: Editora Roca, 2009. 632p. GREENE, C.E. Infectious Diseases of the Dog and Cat. 3° Ed. Philadelphia: W.B. Saundes. 2006. 1440p.

HICKMAN, J & WALKER, R.C. Atlas de Cirurgia Veterinária. 2ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, S.A., 1983, 236p. KNECHT, C.D. Técnicas fundamentais da Técnica Cirúrgica. 1.ed. Zaragoza, Acribia, 1975. 194p.

LAZZERI, C.D. Fases fundamentais da Técnica Cirúrgica. 2ª ed., São Paulo. Varela Ltfa, 1977. 190p. LEONARD, E.P. Cirugia de Pequeños Animales. 1.ed. Barcelo-

na, Editorial Científico-Médica, 1972, 275p. LUMB, W.V., JONES, W.E. Veterinary anesthesia, Philadelphia, Lea & Febiger, 1996, 3ª ed. Lippincott Williams and Wilkins, 1996, 928p.

- 7.7. O candidato com deficiência, resquardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99,